



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Comissão Central do Processo Eleitoral

Ata de Apuração da Urna Eleitoral para Reitor do IFB

Às 13:00 horas do dia 21 de novembro de 2014, no Instituto Federal de Brasília, na sala 201, Bloco D, *campus* Brasília, foi iniciada a apuração das urnas referentes à consulta para **Reitor** do Instituto Federal de Brasília- IFB, sendo esta ata referente à apuração da urna do *campus* Reitoria. O presidente da Comissão Eleitoral Central, de acordo com as atribuições fixadas pelo art. 33, §5º, do Regulamento Eleitoral, inicialmente instituiu os seguintes membros da mesa apuradora: nome: Juliana Quirino S. Alcantara portador(a) do RG ou matrícula ou SIAPE: 2.147.549, Membro da Comissão Eleitoral Central; nome: Catarina Melo dos Prazeres, portador(a) do RG ou matrícula ou SIAPE: 141057600003, Membro da Comissão Eleitoral Central e nome: Cícero Penteado da Silva Júnior, portador(a) do RG ou matrícula ou SIAPE: 1968655, Membro da Comissão Eleitoral Local. Ficou como fiscal Ancelmo Sales do Nascimento, portador(a) do RG ou matrícula ou SIAPE: 20131131040-5 representando o Candidato Wilson Conciani, e Anderson A. A. Galvão portador(a) do RG ou matrícula ou SIAPE: 1745190, representando o Candidato Elcio Paim. Inicialmente foi lida a ata de registro da mesa receptora, com as suas anotações de ocorrências pelo Presidente da Comissão Eleitoral Central, apresentada a urna lacrada e demais materiais de votação que acompanharam a entrega da urna. Foi oportunizada após este momento a impugnação da urna e do material de votação apresentado, sendo anotado anexo a esta ata a ausência ou manifestação das referidas impugnações e as devidas deliberações. Foram apurados os dados parciais para a constituição do Mapa de Totalização, com a finalidade de discriminar a quantidade de votos válidos para cada candidato a Reitor, além dos votos, brancos e nulos. Foram apurados:

0 votos válidos de discentes para o candidato Wilson Conciani – Chapa 1

4 votos válidos de docentes para o candidato Wilson Conciani – Chapa 1

61 votos válidos de técnicos-administrativos para o candidato Wilson Conciani – Chapa 1

0 votos válidos de discentes para o candidato Elcio Paim – Chapa 2

0 votos válidos de docentes para o candidato Elcio Paim – Chapa 2

Ancelmo

12 votos válidos de técnicos-administrativos para o candidato Elcio Paim – Chapa 2

0 Total de votos brancos e nulos.

77 Total de votos válidos.

77 Total de votos geral.

Foi oportunizada durante a apuração momento para impugnação dos votos, sendo anotado anexo a esta Ata a ausência ou manifestação das referidas impugnações e as devidas deliberações.

A apuração desta urna foi concluída às 13:47 horas, Após o encerramento da apuração desta urna, eu, Juliana Amirino Silva Alcantara, secretária da mesa apuradora lavrei a presente Ata, assinada pelos representantes da Mesa, com vistas a relatar o final da apuração dos votos no supracitado *campus*, para todos os efeitos que couber.

PRESIDENTE: Caro Teodoro de Siqueira Junior
VICE-PRESIDENTE: W. Moraes
SECRETÁRIA: Juliana

OCORRENCIAS DURANTE A APURAÇÃO

Foi solicitado pelo fiscal Anderson Galvão a disponibilização das imagens de laque da urna. Posteriormente, o mesmo fiscal solicitou a impugnação da urna em razão de ser permitido que alguns eleitores que não constavam inicialmente na lista de votantes votarem por meio de lista publicada posteriormente no site do IFB. Segundo o fiscal, prezando pelo Princípio da Isonomia, a urna do *campus* Brasília, que estava com a listagem faltando o nome de uma servidora, e ela foi impedida de votar. Assim, reiterou o pedido de impugnação da urna da Reitoria, pois na listagem de assinaturas, faltava o nome de três técnicos. Em análise ao pedido, a Relatora informou que os nomes dos três técnicos havia constado na lista publicada anteriormente no site, mas não na lista de assinaturas. Ressalta que ~~esses~~ esses três servidores

Anelmo

pmey

formularam pedido de mudança de domicílio eleitoral em tempo hábil. O fiscal registra que não há obrigação dos eleitores, segundo o Regulamento Eleitoral, de verificarem seu nome na lista de votantes. A professora Erika registra que qualquer cidadão precisa ter conhecimento daquilo que é publicado. Cláudiovan e Bianca sustentam que os nomes dos técnicos foram lançados na lista provisória e, somente não saíram na lista impressa. Assim foi apenas um erro material. Diante dos argumentos o fiscal mantém o pedido de impugnação da urna para o que lembra-se de que a lista com os nomes e assinaturas dos servidores em questão constava em folha anexa à lista impressa. A Comissão Eleitoral apreciou o pedido e, em regime de votação, decidiu da seguinte forma: zero votos pelo deferimento; 5 + cinco votos pelo indeferimento (Marcelo, Cláudiovan, Bianca, Gabriel e Catarina); absteve-se de votar Rosângela; foi impedido de votar, por interesse na causa, Felipe. Por maioria, foi indeferido o pedido. Sem mais ocorrências, iniciou-se a apuração dos votos, o que se deu de forma regular até o final da apuração.

Anelma

